



Governo Municipal de  
**São Benedito**

Procuradoria  
Geral

PROJETO DE LEI Nº 23 / 2026

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovada(s) em Sessão Ordinária Realizada em  
em 07/05/2026  
Visto Presidente:

07.05.2026

Maíra Silhófany Martins

**ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.553 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, SAUL LIMA MACIEL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do artigo 1º, da Lei nº. 1.553 de 14 de novembro de 2025, que trata sobre doação de imóvel de propriedade do município de São Benedito à Cooperativa de Produção da Agricultura familiar e Biocombustível do Estado do Ceará LTDA – COOPERBIO, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, nos termos desta Lei, imóvel de propriedade do Município de São Benedito à Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Bio Combustível do Estado do Ceará (COOPERBIO), inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.912/0001-34, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, 2147, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-171.*

**Art. 2º** Permanece inalterado o parágrafo único do art. 1º, bem como os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 1.553, de 14 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

SAUL LIMA Assinado de forma  
digital por SAUL LIMA  
MACIEL:96 MACIEL:96002620397  
002620397 Dados: 2026.05.06  
20:55:05 -03'00'

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal





Governo Municipal de  
**São Benedito**

**Procuradoria  
Geral**

**MENSAGEM Nº 14/2026**

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
Em: 04/05/2026  
Visto Presidente:

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente  
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito  
Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

**REF. ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.553, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que propõe alteração do caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.553, de 14 de novembro de 2025, a qual dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Município de São Benedito à Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Biocombustível do Estado do Ceará LTDA – COOPERBIO.

A presente proposição legislativa tem por finalidade promover a correção dos dados cadastrais constantes do referido dispositivo legal, especialmente no que concerne às informações relativas à entidade beneficiária, as quais foram anteriormente encaminhadas de forma equivocada pela própria cooperativa.

Ressalte-se que a alteração ora proposta possui caráter meramente formal e corretivo, não implicando qualquer modificação quanto à finalidade da doação, ao objeto da autorização legislativa anteriormente concedida, tampouco aos direitos e obrigações já estabelecidos na Lei Municipal nº 1.553/2025.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca tão somente adequar o texto legal às informações corretas e atualizadas da Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Biocombustível do Estado do Ceará LTDA – COOPERBIO, garantindo maior segurança jurídica, precisão cadastral e regularidade dos atos administrativos decorrentes da referida norma.

Isto posto, e contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, na certeza de que a matéria merecerá a aprovação deste Egrégio Plenário, colho o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de maio de 2026.**

Atenciosamente,

SAUL LIMA      Assinado de forma  
MACIEL:9600      digital por SAUL LIMA  
2620397      MACIEL:96002620397  
Dados: 2026.05.06  
20:55:23 -03'00'

**SAUL LIMA MACIEL**  
**Prefeito Municipal**





## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº23/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 07 de maio 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº23/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que: "ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.553 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 07 de maio do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: "ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.553 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

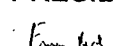
### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
Francisco Reges Alves de Brito  
**PRESIDENTE**

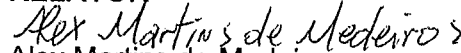
A FAVOR

CONTRA

  
Franci Paulo Isaías Araújo  
**RELATOR**

A FAVOR

CONTRA

  
Alex Martins de Medeiros  
**MEMBRO**

A FAVOR

CONTRA





## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº23/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal


A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 07 de maio de 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº23/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.553 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

#### PARECER DO RELATOR


Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida do dia 07 de maio do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que “ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.553 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO


Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
Haroldo Celso Maciel Júnior  
PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

  
Juciane Teixeira Jorge Nogueira  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

  
Tarciana Almeida Melo  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA





**COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, OBRA, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 23/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**

A Comissão Agricultura, Recursos Hídricos, Obra, Serviços Públicos e Outras Atividades reuniu-se no dia 07 de maio de 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 23/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que: "ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.553 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PARECER DO RELATOR**

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 07 de maio do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: "ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.553 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

**PARECER DA COMISSÃO**

Após a análise, a comissão de Agricultura, Recursos Hídricos, Obra, Serviços Públicos e Outras Atividades VOTA por maioria com o parecer do Relator.

*Marculino Franco Rodrigues*  
Marculino Franco Rodrigues  
**PRESIDENTE**

A FAVOR  CONTRA

*Andreia Paiva de Melo Medeiros*  
Andreia Paiva de Melo Medeiros  
**RELATOR**

A FAVOR  CONTRA

*Francisco Haroldo Vieira de Araújo*  
Francisco Haroldo Vieira de Araújo  
**MEMBRO**

A FAVOR  CONTRA





**COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº23/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**

A Comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social reuniu-se no dia 07 de maio de 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº23/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.553 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

**PARECER DO RELATOR**

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 07 de maio do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.553 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

**PARECER DA COMISSÃO**

Após a análise, a comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social VOTA por maioria com o parecer do Relator.

*Andrea Rufino da Silva*  
Andrea Rufino da Silva  
**PRESIDENTE**

A FAVOR  CONTRA

*Tarciana Almeida Melo*  
Tarciana Almeida Melo  
**RELATOR**

A FAVOR  CONTRA

Francisco das Chagas Paula de Oliveira  
**MEMBRO**

A FAVOR  CONTRA

